



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS.

ELABORADO PELA REQUISITANTE DA DESPESA.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução da solenidade de entrega da medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública- Governador Mauro Borges Teixeira, regulamentada pelo Decreto nº 7.531, de 29 de dezembro de 2011 (Evento SEI nº [000034793383](#)), prevista para **1ª quinzena de Dezembro de 2022 (Data a definir)**, com intuito de atender as demandas desta Secretaria, visando o bom andamento do evento, que agraciará com certificados e medalhas aos Servidores, e demais Autoridades. As especificações atenderão, mediante exigências, as condições estabelecidas, e seguirá com a disponibilização do mobiliário necessário e adequado, fornecimento de cenografia para o evento, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, equipamentos e outros serviços correlatos, para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme descrito neste Termo de Referência, através de Licitação, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico.

1.2 Para efeito deste termo, em se tratando de organização de eventos, devem ser consideradas as seguintes definições:

a) Organização: A realização dos serviços permanentes e eventuais, constantes deste termo de referência.

b) Evento: A solenidade de entrega da medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública- Governador Mauro Borges Teixeira, realizada pela SSPGO.

c) Atividade: Compreendem o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizeram necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa em prestação de serviço de organização de eventos para realização da solenidade de entrega da medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública- Governador Mauro Borges Teixeira, visando o cumprimento do Decreto nº 7.531, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a instituição na Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública Governador Mauro Borges Teixeira, assim como o prescrito no Decreto nº 9.265, de 12 de julho de 2021, que institui incentivos para o desempenho profissional, no âmbito do Programa Goiás Cidadão Seguro; Decreto nº 9.146, de 26 de janeiro de 2018, que estabelece alterações no Decreto nº 7.531 de 29 de dezembro de 2011; Decreto Federal n. 2.243/1997 que dispõe sobre o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas e o Planejamento Estratégico 2022-2031, as quais serão entregues aos militares agraciados pelos relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

2.2 As quantidades dos itens descritos foram obtidas das distribuições realizadas nos eventos passados, para tanto, será realizado a instrução do processo, para celebração de contratação mediante prévio processo de licitação. A aquisição visa atender as demandas previstas no Ofício Nº 30841/2022/SSP (Evento SEI nº [000034792061](#)).

2.3 Cumpre ressaltar que a contratação de uma única empresa para se responsabilizar por todo o evento permite a sistematização e uniformização das atividades, o que contribui sobremaneira para a promoção, organização e execução da solenidade de entrega da medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública, além de reduzir substancialmente os procedimentos burocráticos inerentes às contratações de serviços de forma individualizada e, conseqüentemente, reduzirem os gastos estatais.

2.4 Mesmo considerando, que a regra geral para a aquisição/contratação de bens/serviços é a do regime de execução "por item", justificamos a necessidade da contratação por lote, conforme preconiza a Súmula 247 do TCU:

Súmula TCU 247: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."; (grifo nosso).

2.5 Sendo assim, no presente caso, é demonstrada que a divisão da contratação por item, poderá causar prejuízo "ao conjunto ou complexo do objeto", na medida em que incrementa a probabilidade de fracasso de algum dos itens, principalmente os de menor valor, e/ou "margem" de lucro, tão importantes quanto os demais para a execução do objeto em tela, na mesma esteira citamos o seguinte acórdão:

O parcelamento do objeto licitado deve ocorrer quando a opção se comprovar viável do ponto de vista técnico-econômico, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Não caracteriza cerceamento de competitividade a realização de uma só licitação com objetos múltiplos, se comprovado que o parcelamento implicaria perda de eficiência e prejuízo técnico à Administração. TCU - Acórdão 3041/2008 Plenário (Sumário).

2.6 Logo, é cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. E ainda, ilustrando o ponto defendido, temos os dizeres do ilustre jurista Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209): "O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória."

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

3.1 O objeto requisitado para esta aquisição terá seu julgamento do tipo: Menor Preço Global, no entanto devem-se respeitar os valores unitários máximos previstos para cada item componente da PLANILHA DESCRITIVA:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NUSLF	UNID.	QT
1	Realização solenidade de entrega da medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública- Governador Mauro Borges Teixeira.	36091	Unid.	1

VALOR TOTAL GERAL

PLANILHA DESCRITIVA

LOTE ÚNICO- SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS, HIDRATAÇÃO E ALI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	Credenciamento dos Agradados - Conjunto de mobiliário composto por 06 (seis) baias de 04 m2, com 12 (doze) metros de comprimento e 03 (três) metros de profundidade. Os mobiliários que comporão o credenciamento serão: 12 (doze) cadeiras, tipo secretária, pé palito, sem braço, e 06 (seis) mesas retangulares, em MDF, na cor branca, para apoio. Montagem de Piso Tablado- Carpete, com forração.	Unidade
2	Montagem do Espaço Externo - Alimentação (Tenda Piramidal 10,0m x 10,00 m) 01 (uma) tenda Tenda Piramidal 10,0m x 10,00m, com estrutura reforçada e lona branca, sem manchas, limpa em excelente estado de conservação. 30 (trinta) mesas, do tipo bistrô, em estrutura cromada, tampo em vidro, com altura total de 1 m, tamanho do Tampo de 60 cm e espessura do tampo de 15 mm. 120 (cento) banquetas altas, em estrutura cromada e assento branco, altura até o encosto - 95 cm, altura até o assento - 71 cm, com largura do assento-32 cm e largura pé ao pé - 45 cm. 02 (duas) mesas, do tipo pranchão, para buffet,, com medidas 2.15 comp. x 75 cm larg. x 70cm alt, deverá acompanhar os cavaletes, os tampos de madeiras e as toalhas de mesa Jackard, na cor branca.	Unidade
3	Sala VIP- Montagem e Mobiliário Montagem de sala para autoridades, contendo: Tapete 2,00m X 2,50m - Pelo Felpudo, cor preta. Piso em carpete duraflex- 4mm, na cor grafite (9,5mx 11,5m) Placa de identificação na parte superior frontal da Sala, com nome recortado e adesivo vinil em letra Arial, na cor preta. Mobiliário: • 01 (um) mesa pranchão para apoio 2,20 cm x 0,80, com toalha de mesa em Jacquard, a ser escolhida pela Organização. • 01(um) arranjo floral de mesa espigado com base de ferro, • 02(duas) poltronas em corino branco; • 02 (duas) mesas, lateral, para apoio de alimentação (café e água). . 06 (seis) mesas tipo Bistrô, com estrutura cromada, tampo em Vidro, e diâmetro de 0,60 metros; • 18 (dezoito) banquetas altas, para mesa bistrô em estrutura cromada e assento branco; • 01 (um) serviço de fornecimento de café, água e Petit Four (amanteigados - doce e salgado, biscoitos, bolachas e bolos), com dois tipos de sucos- normal e light (de excelente qualidade). Deverá ser fornecido todo o material para fornecimento deste serviço, bem como as reposições, durante o período do evento.	Unidade
4	Composição da mesa diretiva (palco)- 10 (dez) mesas-baixas, estilo demolição, com 20 (vinte) cadeiras, estilo retrô, que serão posicionadas entre as mesas, para montagem da cenografia.	Unidade

II- SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	Garçom, ambos os sexos, devidamente uniformizado, turno de 4 horas, com experiência no ramo, para atender aos pontos de serviço de água e café, sala VIP, e o serviço de Coffee Break.	Diária
2	Mestre de Cerimônia, para jornada de 04 horas diárias, com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos, e com eventos acima de 1 mil pessoas.	Hora
3	Locutor profissional, com experiência em apresentação de show, abertura de eventos e cerimoniais, respeitando à leitura do roteiro e conduzindo o andamento durante o evento. Serviços prestado por Hora.	Hora
4	Técnico de Iluminação: profissional com formação técnica, com no mínimo 06 meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 anos, para atuar na iluminação do evento.	Hora
5	Fotógrafo- Serviço do Profissional realizado durante o evento- com 4 horas de duração.	Hora
6	Recepcionistas - Profissionais do sexo feminino, de recepção, treinadas e uniformizadas, com terno preto, Boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a inscrição- Recepção, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificadas para atender e recepcionar os homenageados e/ou público em geral, comunicando-se por meio da linguagem oral e escrita, levando em conta o contexto, o público, a estética de atendimento da organização e as regras de cortesia e hospitalidade.	Diária
7	Equipe de Limpeza: a Empresa deverá fornecer no mínimo 04 (quatro) profissionais, devidamente uniformizados e equipados (os materiais necessários para realização da limpeza como pano de chão, desinfetantes, rodos, vassouras, pás, detergentes e produtos aromatizantes, entre outros serão fornecidos pela empresa CONTRATADA) para a manutenção, antes e depois, assim como a conservação da limpeza no local, que será realizado o Evento.	Diária
8	Técnico especializado de design gráfico- Profissional será responsável pelos serviços técnicos especializados de design gráfico para criação de arte e desenvolvimento da identidade visual do evento.	Serviço
9	Técnico Audio Visual, profissional com formação técnica, com no mínimo de 06 meses, experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 anos. Atuar com	Hora

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	configurações de sistema, instalar equipamentos, operar e verificar problemas e defeitos no sistema de sonorização e informática.	
III- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS		
1	Locação de Microcomputador- 01 (um) microcomputador, 320 GB, 4 GB RAM, monitor de LED de 20", gravador de CD-DVD, leitor de cartões, placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico, 06 portas USB.	Unidade
2	Locação de Notebook, com processador I5 e no mínimo 4GB de RAM, para Atendimento ao evento, com cabeamento e demais itens necessários para o seu funcionamento.	Unidade
3	Rede LAN Padrão Gigabit Ethernet, Versão de Alta Velocidade com Equipamentos Modem, Switch E Roteadores. Com Link de dados dedicado Full-Duplex 250 Mbps com garantia de banda e redundância.	Unidade
4	Locação de Impressora a cores, multifuncional a Laser, com funções de imprimir, copiar, digitalizar e fax. Bem, como o abastecimento de toner durante os dias do evento.	Unidade
5	Contratação de serviço de Filmagem Web Streaming, com fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo do Evento. Sendo: no mínimo 02 (duas) câmeras FULL HD, sendo de responsabilidade da empresa contratada fornecer as câmeras; Gravação e disponibilização do evento, entregues à Coordenação do Evento, em DVD, pen drive, ou outro meio de armazenamento. Com resolução 1280x720 para arquivamento. Com resolução 840x480 para disponibilidade no portal https://www.seguranca.go.gov.br . Deve ser convertido de forma a ser possível a execução do vídeo diretamente no navegador. Serviço de Streaming de Vídeo com qualidade de 2500kbps para até 1500 (mil e quinhentos) usuários simultâneos. Disponibilizar transmissão ao vivo no canal oficial do Facebook e Instagram da SSPGO.	Unidade
6	Boxtrun, com estrutura Q30, medida -3,0m mx3,0m, com 06 (seis) joelhos de 30 cm, lona de 2,97m x2,97m, incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica. E 30m2 de Lona ,torre treliçada em alumínio para fixação de lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 5,8 metros de largura por 2,5 metros de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.	Unidade
7	Locação de Tenda (Credenciamento), tamanho de 6x6m, tipo piramidal, lona branca- Vulcan TD 1000 ou cristal 0,30mm, estrutura fabricada com aço carbono 1020 de alta resistência, em excelente estado de conservação. Bem como, estrutura soldada com sistema MIG- soldas perfeitas calhas para agregamento das estruturas e captação de água.	Unidade
8	Locação de Púlpito Digital Com Suporte Acrílico (TV Inclusa- 43 polegadas), na cor preta, material- metálico, com as dimensões (A x L): 1,05 m x 0,60 m, que servirá para inserção do logo do evento, apoiadores, nome do(s) palestrante(s), etc. (inserção/ troca em tempo real).	Unidade
9	Locação de painel de LED - painel curvo de LED, com as seguintes especificações: medida de 3,84 x 2,30 m, para inserção de vídeos de com formato de 768 x 460 ppx; formato. AVI ou Mp4; FullScreen- sem borda, Tela Cheia e com áudio.	Unidade
10	Locação de Tenda (Alimentação), tamanho de 10x10m, tipo piramidal, lona branca- Vulcan TD 1000 ou cristal 0,30mm, estrutura fabricada com aço carbono 1020 de alta resistência, em excelente estado de conservação. Bem como, estrutura soldada com sistema MIG- soldas perfeitas calhas para agregamento das estruturas e captação de água.	Unidade
11	Piso Tablado- Carpete, construído com a utilização de materiais como madeira, ferro e chapas de madeirite na espessura de 0,15mm, largura x comprimento de 2,20 x 1,10, com dimensão total de 11x11m, com carpete na cor preta. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. Locais de Instalação: Palco das Autoridades, Tenda da Alimentação e Credenciamento	Metros
12	Instalação de Piso em Carpete duraflex, de 4mm, na cor azul. Locais de Instalação: Palco das Autoridades, Sala VIP, Tenda de Alimentação e Credenciamento	Metros
13	Estrutura Metálica para palco, contendo um Kit de estrutura metálica em alumínio, de 2 metros de altura, com base de metal, na cor cromado, que servirá de suporte para iluminação e sonorização, deverá acompanhar a montagem, desmontagem, assim como profissional habilitado para execução do serviço.	Metros
14	Locação de equipamentos de TV e sonorização avulsos: Sendo: 01 Monitor led/led 26 (retorno de imagem para mesa diretiva), Configuração mínima do equipamento de som: Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 16 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; 02 (dois) Microfones de mão sem fio, com bateria 9v, UHF profissional. Direcional ou multidirecional., 02 (duas) caixas acústicas para múltiplas funções, 01 (um) retorno de 200 watts com duas vias, com seus devidos cabos de funcionamento e sua instalação, 02 (dois) pedestais, do tipo girafa, de altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, com acabamento em cor preta. Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por 04 (quatro) horas de evento. Com o fornecimento de profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem que devem obedecer aos horários agendados pela contratante.	Diária
15	Locação de Equipamentos de iluminação avulsos: Sendo: 04 (quatro) Par 64 f 05; 02 (dois) refletores Fresne 1000w, 01(uma) mesa de luz digital profissional, 01(um) pro power, 04 (quatro) refletores de LED 5 watts; 08 (oito) lâmpadas fluorescente; 08 (oito) lâmpadas de LED, 06 (seis) Gelatinas e filtros difusores com variadas cores (a ser definido pela comissão organizadora); 06 (seis) spots, iluminação para boxtrun, com no mínimo uma lâmpada de 40W por metro de comprimento, fornecida por spot. e 02 (dois) aparelhos de Moving. Alimentação- AC 220V- 575W, com 12 canais e acessórios, como: estrobo, dimmer linear e disco de globo, e estrutura para elevação de iluminação em box thrum elevado.	Diária
16	Totem de sinalização com placa em MDF, base em MDF e texto em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. Especificação técnica: totem em MDF com espessura de 30 mm a 50 mm com base em MDF. Dimensões: 60 cm de largura por 170 cm de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.	Unidade
17	Totem de Informação. Totem desenvolvido em ACM (alumínio composto) para informações temporárias em locais onde não há possibilidade de fixação de placas de sinalização. Especificações técnicas: 1 - totem em chapa de ACM (alumínio composto) com espessura de 4mm, em cor que imite aço escovado medindo 0,50 x 1,60m (l x a) e 0,50 x 0,50m (base), dobrada com estrutura interna tubular de seção quadrada de 1cm para sustentação. 2 - texto em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. 3 - bolsa de acrílico cristal com espessura mínima de 3mm medindo 0,44 x 0,62m (l x a) para portar folha em formato A2, fixado no totem. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.	Unidade
18	Locação de totem dispenser para álcool gel, dimensões: 1,40 m (altura) X 0,30 m (largura) e base de 0,30m x 0,30m, os produtos deverão ser revestidos de PVC, com o material da estrutura de acionamento; poderá ser Aço ou Ferro Galvanizado com pintura eletrostática, tipo de acionamento- através de pedal feito com o mesmo material da estrutura de acionamento, sendo sua base com formato quadrado ou sola do pé, com lixa antiderrapante; capacidade do reservatório: mínimo 900 m, com o logotipo fornecido pela Contratante.	Unidade
IV- SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE APOIO- LOGÍSTICO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	Fita de isolamento zebreada, para isolamento de área, para estacionamento, preta e amarela com rolo de 200m	Metros
2	Locação de cones de sinalização, material emborrachado, com 75 cm, com faixas pintadas refletivas, nas cores laranja com branco.	Unidade
3	Banner de Sinalização, 30 m2 de Lona. Painel confeccionado em lona fosca de 380g, impressão digital no tamanho de 1,95 metros de largura por 0,75 metros, impressão na frente, com bastão, corda e tripé	Unidade
4	Aquisição de Bandeira do Brasil Oficial - Grande, com 10 panos (4,50 x 6,50) metros, que deverá ser instalada no fundo do palco, com peças de fixação.	Unidade
5	Locação de 03(três) Bandeiras: Brasil, Estado de Goiás e, Município de Goiânia, com hastes, devidamente montadas sobre suportes padrão.	Unidade
6	Arranjos Florais Tipo Buffet- Médios- Com no mínimo 35 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases para colocação, se necessário, além da manutenção para o dia do evento (Tenda de Alimentação)	Unidade
7	Arranjos Grandes: 2m de cumprimento e 60cm de altura com no mínimo 70 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo a montagem no local a ser definido, além da manutenção durante o evento (Palco)	Unidade
8	Arranjos Pequenos - Com no mínimo 25 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases de ferro para colocação, se necessário, além da manutenção para 2 (dois) dias de evento (Sala Vip)	Unidade
9	Unifilas para delimitação e organização do Credenciamento, sistema retrátil tendo tripla recepção de fita base 340mm, tubo 3", altura 960mm	Unidade

10	Locação de lixeiras para coleta seletiva retangular com tampa bascula, fabricada em processo de reto moldagem sem solda ou emendas em polietileno aditivado contra ação de raios solares UV, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo com identificações: papel, vidro, plástico e metal com estrutura em tubo de metalon, devidamente abastecidas com sacos plásticos reciclados, na cor preta com no mínimo 100 litros de capacidade.	Unidade
11	Passadeira para Auditório- na cor azul, carpete, 4 mm, tipo Duraflex.	Metros
12	Grupo Gerador Estacionário, carenagem silenciada, potência de 140 KVA em stand by, com combustível necessário para abastecimento.	Diária

V- SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS AGRACIADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	<p>Serviço de Alimentação- Cerimônia de Abertura Oficial do Evento</p> <p>Alimentação servida para 300 pessoas.</p> <p>Mini sanduíche de pão integral: presunto, salame, queijo. Mini pães de leite: temperados (ervas, calabresa, azeitonas).</p> <p>Mini croissants: queijo, presunto ou sem recheio. Mini pão de queijo. Biscoitos salgados: gergelim ou parmesão Mini pizzas de bacon, presunto, frango, calabresa. Mini pastéis de forno: calabresa, frango, carne Mini quiche: 4queijos, alhoporó e bacon. Muffin de queijo gorgonzola. Mini sanduíche de pão de miga: olímpicos, presunto e queijo DOCES :</p> <p>Bolos: laranja, limão e cenoura com chocolate.</p> <p>Mini croissants de goiabada</p> <p>BEBIDAS: Sucos naturais: laranja, abacaxi e uva.</p> <p>Café Leite Chá</p> <p>Equipe: Toda a equipe necessária para o atendimento, incluindo garçons, meitres, copeiras, chefes, gerente, camareiro, cozinheira etc. Considerar os garçons na proporção de 01 (um) garçom para no máximo 30 convidados. Material: Todo o material necessário para o bom andamento do serviço. Guardanapos, taças de vidro transparente, com capacidade de 300 ml, mesas de suporte, carrinhos, forros de mesa, bandejas e etc.</p> <p>OBS: Equipe de cozinha devidamente capacitada para atender, com qualidade e quantidade, a demanda do evento. No local não haverá equipamentos para aquecimento ou resfriamento dos alimentos/ Utensílios descartáveis e todo material necessário ao bom atendimento dos serviços/ A estrutura para servir a alimentação deverá ser montada com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início do evento.</p>	Por pessoa
2	Água Mineral de 20 litros	Unidade
3	Bebedouros e copos – fornecimento e instalação de bebedouros elétricos para garrafas de 20L (substituídos ao seu término), tipo torre, com fornecimento de água natural e gelada, contendo suporte para copos descartáveis e recipiente para descarte destes, distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora. Fornecimento de 300 copos descartáveis, por bebedouro.	Unidade
4	Água mineral sem gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora.	Unidade
5	Água mineral com gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora.	Unidade
6	Fornecimento de taças para água de vidro transparente, com capacidade 300ml, que deverão ser repostas, durante a realização do evento. (Alimentação e Mesa Diretiva) .	Unidade

VI- OUTROS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	Certificado em papel couchê 140 gr formato A4, impresso em 4/0 cores. Cores: de acordo com a arte apresentada pela Contratante.	Diária
2	Pasta com Aba e suporte, 392x523 mm (aberta), papel 250g, cores frente e verso, com laminação fosca, frente e verso, com o logotipo a ser fornecido pela CONTRATANTE.	Unidade
3	Convite- impressão padronizada, material papel couchê, tipo convite, gramatura 60 G/m2, comprimento 297 mm, largura 210mm, cor 4/4, com envelope em papel couchê.	Unidade
4	Sacola de non-woven, com alças de 50 cm, e laminação brilhante, com personalização na parte frontal, na cor preta, e com o logotipo a ser fornecido pela Contratante.	Unidade

4- DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS**4.1- ESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO**

4.1.1 O evento será realizado no ano de 2022, em espaço exclusivo, programado para ocorrer no Auditório da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, situado à Rua 52, 604-732 - Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás. A cerimônia de abertura oficial do evento será realizada no Auditório, às 09h00m, para 300 (trezentas) pessoas. O ambiente para a montagem do Evento, será situado nos seguintes espaços: Área Externa (Fundo/Auditório)- Espaço destinado a Alimentação dos Participantes, com capacidade individual para 120(cento e vinte) pessoas sentadas, além do espaço externo frontal, que será destinado a montagem do Credenciamento, para entrega dos Certificados e Condecorações, e uma sala destinada às Autoridades, denominada de Sala VIP, com 30,00 m2, contendo: Tapete 2,00m X 2,50m - Pelo Felpudo, cor preta; Piso em carpete duraflex- 4mm, na cor grafite (9,5mx 11,5m); Placa de identificação na parte superior frontal da Sala, com nome recortado e adesivo vinil em letra Arial, na cor preta. assim como será composto pelo seguinte mobiliário: 01 (um) mesa pranchão para apoio 2,20 cm x 0,80, com toalha de mesa em Jacquard, a ser escolhida pela Organização. 01(um) arranjo floral de mesa espigado com base de ferro, 02(duas) poltronas em corino branco; 02 (duas) mesas, lateral, para apoio de alimentação (café e água); 06 (seis) mesas tipo Bistrô, com estrutura

cromada, tampo em Vidro, e diâmetro de 0,60 metros; 18 (dezoito) banquetas altas, para mesa bistrô em estrutura cromada e assento branco; 01 (um) serviço de fornecimento de café, água e Petit Four (amanteigados - doce e salgado, biscoitos, bolachas e bolos), com dois tipos de sucos- normal e light (de excelente qualidade). Deverá ser fornecido todo o material para fornecimento deste serviço, bem como as reposições, durante o período do evento.

4.1.2 A empresa CONTRATADA deverá realizar o abastecimento, manutenção, conservação e limpeza de todas as instalações usadas pelo evento, tais como, banheiros, salas e circulação da solenidade de entrega da medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública- Governador Mauro Borges Teixeira.

4.1.3 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes serviços de telecomunicações: Rede Wireless, padrão AC, para transmissão ao vivo do evento, pela Internet, com link de dados dedicado Full-Duplex 150 Mbps com garantia de banda e redundância.

4.1.4 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes serviços de telecomunicações: Rede Lógica - Rede interligando todos os ambientes. A Internet deverá ser banda larga sem fio (Wi-Fi), através de rede LAN Padrão Gigabit Ethernet, versão de alta velocidade com equipamentos modem, switch e roteadores. Sendo necessário acesso à internet em enlace físico, com tecnologia dedicada, e velocidade mínima de 150 Mbps, para o dia do evento, nos ambientes descritos neste termo, nas instalações da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás. O sistema será disponibilizado o serviço de Filmagem Web Streaming, com fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo do Evento.

4.2- MANUTENÇÃO DO ESPAÇO

4.2.1 A CONTRATADA ficará responsável pela manutenção dos seguintes espaços, situados no Auditório da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, situado à Rua 52, 604-732 - Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás, na data a ser especificada, para fins de realização do evento: Auditório da Polícia Militar do Estado de Goiás, estacionamento frontal, complexo lateral ao Auditório e vias de trânsito internas, utilizadas pelo evento.

4.2.2 A contratação deverá contemplar o serviço de manutenção da limpeza durante a montagem, realização da desmontagem do evento, eventuais taxas, internet e outros serviços necessários para o bom andamento do evento.

4.2.3 No dia que antecede o evento, a CONTRATADA deverá demarcar, com cones/fitas de isolamento zebra, 200 (duzentas) vagas para estacionamento que serão destinadas aos agraciados, a critério da organização do evento.

4.2.4 Deverão ser criados acessos exclusivos para parada e estacionamento de veículos destinados às autoridades e aos coordenadores do evento, através de reservas pré-definidas.

4.3 DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

4.3.1 Os espaços físicos especificados abaixo deverão seguir o leiaute previamente aprovado, podendo sofrer alterações a critério da CONTRATANTE:

4.3.1.1 AUDITÓRIO PRINCIPAL: auditório para as reuniões plenárias de abertura e encerramento do evento, com capacidade para 300 (trezentas) pessoas, com disponibilização de operador de cabine de som, luz e equipamentos. O Auditório é composto por dois níveis, com poltronas, uma sala que será ambientada para Autoridades, denominada de Sala Vip (a ser mobiliada mobiliários específicos), sinalização dos sanitários masculino e feminino. Sendo necessária a disponibilização do sistema de sonorização, equipamentos multimídia, púlpito, montagem de cenário para mesa diretora e arranjos florais grandes e médios, conforme Planilha Descritiva.

4.3.1.2 CREDENCIAMENTO: Os espaços devem ser montados na entrada do Auditório, com o conjunto de mobiliário composto por 06 (seis) baias de 04 m² com 12 (doze) metros de comprimento e 03 (três) metros de profundidade. Os mobiliários que comporão o credenciamento serão: 12 (doze) cadeiras, tipo secretária, pé palito, sem braço, e 06 (seis) mesas retangulares, em MDF, na cor branca, para apoio. Montagem de Piso Tablado- Carpete, com forração. A CONTRATADA deverá providenciar as emissões dos Certificados a serem entregues, de acordo com o leiaute a ser fornecido pela CONTRATANTE. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem do espaço destinado ao credenciamento dos participantes e logística de entrega das medalhas. A CONTRATADA deverá providenciar ainda a divisão deste espaço em guichês/baias com fulcro a proporcionar o atendimento para entrega dos certificados e medalhas, de acordo com o nome do agraciado, obedecendo a lista a ser repassada previamente pela CONTRATANTE.

4.3.1.3 ÁREA DE ALIMENTAÇÃO: A CONTRATADA deverá montar no espaço anexo ao Auditório, conforme o local definido pelo CONTRATANTE, uma Tenda Piramidal 10,0m x 10,00m., com estrutura reforçada e lona branca, sem manchas, limpa em excelente estado de conservação; além da instalação de 30 (trinta) mesas, do tipo bistrô, em estrutura cromada, tampo em vidro, com altura total de 1 m, tamanho do Tampo de 60 cm e espessura do tampo de 15 mm., 20 (cento) banquetas altas, em estrutura cromada e assento branco, altura até o encosto - 95 cm, altura até o assento - 71 cm, com largura do assento-32 cm e largura pé ao pé - 45 cm, 02 (duas) mesas, do tipo pranchão, para buffet., com medidas 2.15 comp. x 75 cm larg. x 70cm alt, que deverão acompanhar os cavaletes, os tampos de madeiras e as toalhas de mesa Jackard, na cor branca e 02 (dois) Arranjos Florais Tipo Buffet- Médios- Com no mínimo 35 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases para colocação, se necessário, além da manutenção para o dia do evento .

4.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1 SERVIÇOS DE MONTAGEM / DECORAÇÃO / AMBIENTAÇÃO / CENOGRAFIA- É de responsabilidade da CONTRATADA a execução e acompanhamento da montagem de projeto cenográfico e de decoração de todos os ambientes, contemplando todos os materiais discriminados na Planilha Descritiva. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias antes do evento, fotografias de todo o mobiliário sugerido, para aprovação pela CONTRATANTE. Caso o processo licitatório termine em um prazo inferior ao estipulado acima, a empresa deverá apresentar o material fotográfico em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

4.4.2 Toda a estrutura solicitada deverá ser entregue à CONTRATANTE, montada e em plena condição de funcionamento e operacionalização no dia anterior a realização do evento, e a desmontagem de todos os ambientes procedida imediatamente, após o fim do evento.

4.4.3 Toda área de circulação, entre as cadeiras, do Auditório, deverá possuir a instalação de passarelas, com piso em carpete duraflex- 4mm, na cor grafite (9,5mx 11,5m), incluindo a colocação e entrega com a antecedência de 1 (um) dia para o início do evento, bem como, manutenção durante o evento.

4.4.4 Deverão ser instalados pela CONTRATADA, com a segurança devida, todos os itens descritos no item – Serviço de cenografia. Além disso, deverá ser fornecido um conjunto de 03(três) bandeiras em tamanho oficial: Brasil, Estado de Goiás e do Município de Goiânia, com hastes, devidamente montadas sobre suportes padrão, para posicionamento no palco do evento.

4.4.5 SERVIÇOS DE CENOGRAFIA- A CONTRATADA deverá providenciar a criação e desenvolvimento de peças gráficas e digitais. com a confecção e instalação da impressão gráfica, impressão digital e sinalização do evento. A produção do material de apoio deverá seguir criteriosamente as especificações repassadas pela CONTRATADA após a assinatura do contrato. Deverão ser apresentadas as provas em até 15 (quinze) dias antes da realização do evento para aprovação pela CONTRATANTE, onde a criação de arte, leiautes que comporão o material, deverão ser entregues impressos, em material de boa qualidade. A CONTRATADA deverá providenciar, para o evento, de um painel curvo de LED, com as seguintes especificações: medida de 3,84 x 2,30 m, para inserção de vídeos de com formato de 768 x 460 pxs; formato. AVI ou Mp4; FullScreen- sem borda, Tela Cheia e com áudio. Tdos os leiautes deverão ser apresentados pela CONTRATADA para aprovação da CONTRATANTE, em até 20(vinte) dias antes do início do evento.

* OBS: As vias pavimentadas ou não, que forem danificadas, deverão ser reparadas pela CONTRATADA, com mesmo material original da estrutura asfáltica, de forma que as condições na entrega sejam as mesmas, que as encontradas anteriormente.

4.4.5 SERVIÇOS DE DECORAÇÃO FLORAL- A CONTRATADA deverá encarregar-se do serviço de decoração floral durante todo o período do evento, considerando as eventuais reposições e substituições, conforme descrito a seguir: AUDITORIO- Para a mesa diretiva, deverão ser instalados 02 (dois) arranjos de mesa conforme descrito na Planilha Descritiva. Para a Sala VIP, na mesa de centro, um arranjo de mesa espigado em base de ferro, conforme descrito na Planilha Descritiva e na Área de Alimentação- 02 (dois) arranjos de mesa espigado com base de ferro, conforme descrito na Planilha Descritiva, para cada mesa de serviço.

4.4.6 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Durante os trabalhos da solenidade deverá manter no local uma equipe técnica composta por 01 (um) operador de equipamentos multimídia, para o Auditório, e 01 (um) técnico de iluminação. A CONTRATADA deverá manter técnicos nas áreas supramencionadas, habilitados a solucionar quaisquer tipos de problema, nos equipamentos instalados nos ambientes, em turno de 04 horas, durante todo o período de realização do evento.

4.4.7 MESTRE DE CERIMÔNIA- Sob a orientação da Coordenação Geral do evento, a CONTRATADA ficará igualmente responsável pela execução e acompanhamento do serviço de Cerimonial do evento. A CONTRATADA deverá disponibilizar funcionário qualificado, que ficará responsável pelo serviço de cerimonial, durante a solenidade de abertura do evento, com experiência comprovada em eventos acima de 1000 (mil) pessoas.

4.4.8 EQUIPE DE RECEPCIONISTAS- As recepcionistas da CONTRATADA, deverão passar por treinamento que antecede ao evento, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, para receber orientações quanto à conduta e aos procedimentos a serem observados durante as atividades. No dia do evento, seguirão o regime de trabalho, de 04 horas, onde serão remanejadas, no transcorrer do evento, sendo obrigatória a permanência no mínimo: 06 (seis) recepcionistas, no ato de Credenciamento dos participantes. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar no local do evento, equipe de recepcionistas, do sexo feminino, uniformizadas, com terno preto, e crachá de identificação do evento, em metal de boa qualidade, e com experiência comprovada em eventos. Sendo exigência que a Recepcionista seja profissional de recepção treinada para atender e recepcionar clientes e/ou público em geral, comunicando-se por meio da linguagem oral e escrita, levando em conta o contexto, o público, a estética de atendimento da organização e as regras de cortesia e hospitalidade. Os horários dos serviços terão 04(quatro) horas de duração. O modelo de uniforme, a ser definido pela comissão organizadora, que será utilizado durante todas as atividades relacionadas ao evento, deverá ser composto por terno preto (calça e blazer), que será apresentado previamente para aprovação da Coordenação, bem como emblema de identificação. Além disso, as recepcionistas deverão estar com os cabelos presos, utilizar pouca maquiagem e poucos adornos.

4.4.9 CREDENCIAMENTO- O serviço de credenciamento deverá contemplar o atendimento em guichês, cada um munido com os respectivos certificados, separados por Ordem Alfabética. A infraestrutura física para montagem da área de credenciamento, como balcões, cadeiras, armários, equipamentos e materiais de consumo, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Para o serviço de credenciamento, a CONTRATADA deverá prover equipe mínima composta 06(seis) atendentes (para processar o credenciamento e entrega de medalhas, no local do evento), devidamente uniformizadas, que poderão ser remanejadas para outras atividades do evento, a critério da CONTRATANTE.

4.4.10 SERVIÇO GRÁFICO, REPROGRAFIA E MATERIAL DE APOIO- A CONTRATADA ficará responsável pela criação e desenvolvimento, em sua totalidade, das artes gráficas, bem como a respectiva impressão do material de divulgação a ser produzido para o evento. Da mesma forma, a CONTRATADA se obriga a executar, acompanhar e gerenciar a produção gráfica de todo o material de apoio, de acordo com Planilha Descritiva.

4.4.11 LIMPEZA- A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante todo o período do evento, equipe de limpeza composta por 04 (quatro) profissionais, uniformizados, sendo 01 (um) encarregado, que atenda a todas as áreas do evento, com material de limpeza incluído. Em caso de subcontratação a empresa deverá apresentar atestado que comprove a execução de serviços de limpeza em eventos. Todas as despesas relativas ao pessoal de limpeza (como, por exemplo, transporte, alimentação, uniformes, material de limpeza, utensílios, etc.) serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA. O período de prestação do serviço de limpeza será antecedido ao início do evento e finalizado com a entrega de todas as áreas descritas, neste termo, mantidas. Deverá ser disponibilizado um conjunto com 10(dez) de lixeiras para coleta seletiva retangular com tampa bascula, fabricada em processo de reto moldagem sem solda ou emendas em polietileno aditivado contra ação de raios solares UV, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo com identificações: papel, vidro, plástico e metal com estrutura em tubo de metalon, devidamente abastecidas com sacos plásticos reciclados, na cor preta com no mínimo 100 litros de capacidade.

4.4.12 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO - A CONTRATADA deverá fornecer alimentação, estilo lanche, para 300 (trezentos) participantes, obedecendo ao previsto Planilha Descritiva. O espaço para montagem da referida alimentação, será composta por 001(uma) tenda de 10X10m. Durante o evento, nos pontos a serem definidos pela Coordenação, deverão ser disponibilizados água em garraões e garrafas conforme Planilha Descritiva, com bebedouros elétricos, e café (Sala VIP) com e sem açúcar em garrafas térmicas com copos descartáveis. Serão fiscalizados pela organização do evento a quantidade de garraões utilizados, para que não ocorra a falta do fornecimento de água para os participantes.

4.4.13 Serviço de Café – Café torrado e moído, embalado à vácuo em pacotes de 500g; grãos de café tipo 2 a 6 na Classificação Oficial Brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron; espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de Qualidade do Café), aroma característico do produto. Sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Data de validade não inferior a dez meses, devendo ter data de fabricação máxima de 15 dias no momento da entrega do produto. O café deverá ser preparado no local e servido imediatamente garantindo um produto fresco, acondicionado em garrafas térmicas na temperatura ideal para consumo. Servido a vontade durante todo o evento; Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagens individuais tipo stick packs prontas para o uso, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais; possuir as características físico-químicas e organolépticas que atendam ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Prazo de validade de 12 meses. Servido à vontade durante todo o evento; Adoçante dietético, tipo sacarina, em frascos de 100 ml. Servido à vontade durante todo o evento; e Colher para café plástica, descartável transparente. Servido à vontade durante todo o evento. A CONTRATADA deverá fornecer 10 (dez) garçons, de ambos os sexos, devidamente uniformizados, em turno de 04 (quatro) horas, com experiência no ramo, para atender aos pontos de serviço, durante o período do evento.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 CONTRATANTE

- 5.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- 5.1.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
- 5.1.3 Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes.
- 5.1.4 Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.
- 5.1.5 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

5.2 CONTRATADA

5.2.1 A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

5.2.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.2.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

5.2.5 A empresa contratada entregará o objeto no endereço fornecido pela Contratante (Item 4.1.1), ficando responsável pelo frete e qualquer outro custo referente à entrega.

5.2.6 A licitante vencedora deverá apresentar leiaute sugestivo do evento, juntamente à proposta comercial.

5.2.7 A licitante vencedora deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para atender prontamente qualquer exigência de reparos apresentados, além de solucionar qualquer tipo de problema ou intercorrência relacionada à estrutura geral do evento. Em caso de necessidade de atendimento fora do horário comercial, a CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário responsável e seus respectivos contatos.

5.2.8 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução.

5.2.9 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o CONTRATANTE.

5.2.10 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

5.2.11. Prestar quaisquer informações à CONTRATANTE, quando solicitada.

5.2.12 Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade, tais como: reparos ou substituições.

6 DA GARANTIA

6.1 A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia na contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, nos termos da Lei n. 8.666/93.

6.2 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7 LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Para a montagem das estruturas a licitante vencedora deverá entrar em contato com a 1ª Tenente Geovanna Karla Rocha, Coordenação do Evento, através dos telefones (62) 98338-3023 ou (62) 3201-1012, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a fim de regular detalhes a respeito da montagem das estruturas e realização do evento.

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas cláusulas de sua inexecução total ou parcial.

7.3 O recebimento por parte da CONTRATANTE observará o estabelecido abaixo:

7.3.1. Recebimento provisório: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3.2. Recebimento definitivo: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.4 A CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

7.5. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos serviços;

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.7. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7.9. Em caso de subcontratação total ou parcial do objeto deste instrumento, a associação da CONTRATADA a outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, deverá ter autorização expressa da CONTRATANTE.

7.10 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa apresentada pela contratada e aceito pela contratante.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento referente à prestação de serviços deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento das notas fiscais/ faturas, por intermédio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei Estadual n. 18.364 de 10 de janeiro de 2014.

8.2 O pagamento somente será efetuado após a conferência, pela CONTRATANTE, das notas fiscais/ faturas dos serviços prestados, nos moldes deste Termo de Referência, bem como a documentação que comprove, na forma da lei, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

8.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade, podendo ocorrer compensações a critério da CONTRATANTE.

8.4 As notas fiscais/ faturas dos serviços prestados deverão ser entregues para o Gestor do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do término da prestação do serviço contratado.

8.5 As notas fiscais/faturas deverão conter o nome, CNPJ, endereço, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA; descrição do objeto contratado, número da Nota de Empenho além das devidas conferências e atestos por parte da CONTRATANTE.

8.6 Juntamente com as notas fiscais / faturas serão entregues a relação das ordens de serviço, o relatório dos serviços entregues e suas quantidades, relatório de possíveis ocorrências durante a prestação do serviço, o Leiaute aprovado pela CONTRATANTE.

8.7 Somente serão atestados e pagos os serviços recebidos pela CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA pleitear o recebimento de serviços não constantes deste Termo de Referência e/ou não autorizados.

8.8 Em caso de recusa da CONTRATANTE em atestar a conformidade dos serviços, a mesma deverá comunicar a CONTRATADA que poderá apresentar novos documentos que comprovem a adequada prestação dos serviços, solicitando assim a reconsideração da CONTRATANTE.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Este Termo foi elaborado pela 1º Ten. QOC 03.388 Geovanna KARLA Rocha, dúvidas deverão ser tratadas pelos telefones (62) 3201-1012 e (62) 98338-3023.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

Geovanna Karla Rocha– 1º Ten. QOC BM
Analista da GECARE/SSPGO.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANNA KARLA ROCHA, Analista**, em 09/11/2022, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035287889** e o código CRC **4A158A94**.

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS- GECARE/SSPGO
Av. Anhanguera, n. 7364 - Aeroviário, Goiânia - GO, CEP 74435-300 (62)3201-1012



Referência: Processo nº 202200016033798



SEI 000035287889

Criado por 82971447120, versão 2 por 82971447120 em 09/11/2022 10:52:11.